



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

Campus Universitário – Viçosa, MG - 36570-900 – Telefone (31)3612-7624 – Fax (31) 3612-7625 – E-mail: edo@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DOMÉSTICA- PPGED
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FAMÍLIA E SOCIEDADE
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2022/1

1 - INSCRIÇÕES

No período de **23 de agosto a 16 de outubro de 2021**, o Programa de Pós- Graduação em Economia Doméstica estará recebendo as inscrições dos candidatos ao Mestrado Acadêmico para ingresso em março de 2022. O candidato ao Mestrado deverá possuir diploma de graduação em Economia Doméstica ou ser oriundo das áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Poderão ser admitidos candidatos de outras áreas, cuja proposta de pesquisa apresente um tema constitutivo da área de concentração.

As inscrições serão feitas on-line, pelo candidato, no sistema sisppg-inscrição no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, anexando todos os documentos exigidos. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição. Recomenda-se que o candidato não deixe para se inscrever no último dia, pois, caso haja pendência na inscrição, o sistema enviará um e-mail automático solicitando as correções necessárias. Entretanto, a partir das **23:59 hs do dia 16 de outubro** o sistema estará fechado e não mais permitirá o acesso do candidato a sua inscrição para correções.

Os candidatos que forem selecionados deverão encaminhar, posteriormente, à Secretaria do PPGED, cópia impressa dos documentos originais.

Os estudantes estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do edital do processo seletivo.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

- 1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA
- 1.2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS
 - 1.2.1. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;
 - 1.2.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
 - 1.2.3. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E

COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 1.2.1 e 1.2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 1.2.2 e 1.2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

Na ausência de candidatos aprovados para as vagas na modalidade 1.2, as vagas serão alocadas para a modalidade 1.1.

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição on-line disponível em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.
2. Cópia autenticada do diploma de graduação (ou declaração de conclusão do curso de graduação) (**Documentos emitidos pela UFV não precisam ser autenticados**).
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação.
4. [Currículo Padronizado do PPGED](#) anexando os comprovantes, referente ao período 2017-2021.
5. Uma foto 3 x 4.
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Cópia da Carteira de Identidade.
8. Cópia do CPF.
9. Cópia do Título de Eleitor.
10. Cópia do Documento do Serviço Militar.

11. Três cartas de referência que deverão ser assinadas e enviadas por e-mail ou correio normal para a Secretaria do PPGED (endereços no final deste edital) diretamente pelos informantes.
12. Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição no valo de R\$ 116,00.
<http://www.ppg.ufv.br/gru2/>
13. Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em <http://www.ppg.ufv.br/>.
 - c) Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Secretaria do Programa, o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, anexando o comprovante do Cadastro Único.
 - d) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas “a” e “b”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
 - e) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no site do respectivo Programa de Pós-Graduação e estará disponível na respectiva secretaria. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
 - f) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
 - g) O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação para qual pretende se inscrever. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do Programa.
14. Síntese do Projeto de Pesquisa: além do projeto, os candidatos deverão apresentar uma síntese do projeto de pesquisa em formulário específico (Formulário Síntese do Projeto de Pesquisa) e anexado em formato PDF, no campo próprio no site de inscrição.
15. Proposta de Projeto de Pesquisa.
16. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
17. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança

indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

18. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.
19. Estrangeiros sem cidadania brasileira, estão dispensados de apresentar os documentos citados nos itens 7, 8 e 9 e 10, devendo, neste caso, apresentar o Passaporte.
20. É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo e o acompanhamento de sua inscrição até o recebimento da informação de que a mesma foi homologada.
21. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
22. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa

2.1.1. - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é de responsabilidade da Comissão Coordenadora. Será composto por quatro etapas (Etapa 1: Análise da proposta de projeto de pesquisa; Etapa 2: Prova de Conhecimento; Etapa 3: Arguição; Etapa 4: Análise do Currículo. As três primeiras etapas são eliminatórias, serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 7,0 nas três primeiras etapas. O currículo é classificatório.

1ª ETAPA - PROJETO (Eliminatória)

3.1. Proposta do Projeto de Pesquisa

A proposta do Projeto de Pesquisa deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGED e contemplar uma das áreas temáticas dos prováveis orientadores. Deverá conter os seguintes tópicos: título, resumo contendo no máximo 250 palavras, 3 palavras-chave, o problema e sua justificativa, objetivos, revisão de literatura, metodologia e referência bibliográfica. O texto deverá ter entre 8 e 10 páginas, em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, fonte 12, margens 3,0 e formato A4. O resultado da Primeira Etapa

está previsto para o dia **10 de novembro de 2021**.

2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO (Eliminatória)

A Segunda Etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório. A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada e será feita pela internet, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio. Os candidatos selecionados na Primeira Etapa serão cadastrados no PVANET da UFV para realizarem a prova pela internet. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV em formato PDF.

A prova terá tempo limite de 3 horas, em língua portuguesa, com o objetivo de avaliar se o candidato possui conhecimento científico na área, aptidão para pesquisa e base acadêmica sólida. A bibliografia obrigatória para a referida avaliação encontra-se ao final deste edital e na página do Programa.

3ª ETAPA – ARGUIÇÃO (Eliminatória)

A Terceira Etapa constará de Arguição com os docentes do Programa e versará sobre o conteúdo e a relevância da proposta de pesquisa apresentada, além das demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução. A arguição será feita de forma remota, **via google meet**, devendo o convite ser encaminhado por e-mail à época.

4ª ETAPA: CURRÍCULO (Classificatório)

A avaliação do curriculum será classificatório para o processo seletivo em geral, devendo este ser devidamente comprovado e seguir o modelo padronizado pelo PPGED [Currículo Padronizado do PPGED](#).

Instruções para montagem do *Curriculum Vitae*:

- 3.1.1. O *Curriculum Vitae* deverá relacionar os títulos e as atividades na sequência indicada no modelo padronizado pelo PPGED.
- 3.1.2. Todas as atividades relacionadas no currículo deverão ser comprovadas. O documento comprobatório deverá estar na mesma sequência em que aparecer no currículo.
- 3.1.3. No currículo, enumerar os títulos e atividades conforme os documentos comprobatórios.

- 3.1.4. Identificar, no canto direito do rodapé da página, os documentos comprobatórios como DOC. 1, DOC. 2, etc.
- 3.1.5. Toda a documentação referente ao *Curriculum vitae* deverá ser escaneada e inserida no sistema de inscrição.
- 3.1.6. Os comprovantes do currículo deverão ser apresentados em um único arquivo PDF para evitar que os comprovantes sejam apagados, com a sobreposição dos mesmos ao inserí-los individualmente no sistema.

Importante:

- Os currículos que não seguirem o modelo padronizado do PPGED não serão analisados.
- As atividades relacionadas no currículo sem comprovação não serão avaliadas;
- A pontuação estabelecida para a avaliação curricular está disponível no Modelo de Currículo Padronizado do PPGED. O candidato deverá preencher a planilha com as notas, a qual será conferida pela Comissão Coordenadora. A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. O candidato terá até 24 horas após a divulgação do resultado para contestar da pontuação obtida, indicando à Comissão Coordenadora os pontos que considera estarem divergentes.

4. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Trabalho, Consumo e Cultura: A partir de um enfoque interdisciplinar, analisa as atividades de trabalho e consumo em seus aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais. Considera-se o valor utilitário e simbólico das tecnologias e seus impactos no cotidiano e na dinâmica das relações estabelecidas no universo doméstico. Analisa os saberes práticos dos sujeitos e as formas alternativas de economia, como a economia solidária e criativa. Busca-se, ainda, refletir sobre modos de vida, construções identitárias, sistemas de organização social, formas de interação e sociabilidade, bem como os mecanismos de integração/acessibilidade e exclusão/segregação de indivíduos e grupos, em contextos rurais e urbanos.

Famílias, Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano e Social: Agrega os estudos e as pesquisas que têm como eixo a relação famílias e políticas públicas, visando o desenvolvimento humano e social. As famílias são estudadas de acordo com suas estruturas, arranjos, dinâmicas e transformações nas diferentes etapas de seus ciclos de vida. Direciona investigações relacionadas aos direitos humanos e sociais, em termos da formulação, gestão e avaliação das políticas públicas, dos projetos e dos programas sociais. Contempla ainda as discussões sobre a sustentabilidade do ambiente construído e sobre as formas de constituição e

gestão dos territórios, envolvendo aspectos referentes à capacidade de governança, movimentos e redes sociais, práticas identitárias, relações de poder, conflitos, negociações e formas de empoderamento dos atores sociais no espaço rural e urbano.

5. NÚMERO DE VAGAS

O programa oferece 16 vagas para Mestrado, podendo este número ser alterado a critério da Comissão Coordenadora. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas, uma vez que estão condicionadas à qualificação apresentada pelos candidatos, bem como pela disponibilidade de professores para orientação.

Das vagas disponíveis, 02 (duas) serão destinadas a estudantes de Ações Afirmativas (negros/pardos, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE. As vagas não ocupadas na modalidade de ações afirmativas serão realocadas na modalidade de ampla concorrência.

6. BOLSA DE ESTUDOS

O PROGRAMA NÃO SE COMPROMETE A GARANTIR BOLSA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO ÂMBITO DESTES EDITAL. OS RECURSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESTÃO CONDICIONADOS À DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO.

Caso haja disponibilidade, a distribuição de bolsas será feita com base na classificação final dos estudantes no processo seletivo e o acompanhamento dos bolsistas será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGED. Poderão ser selecionados candidatos classificados que optarem por realizar o curso sem bolsa.

A concessão da bolsa implica tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa e residência obrigatória em Viçosa, salvo durante a realização da pesquisa em outro local. É vetado ao bolsista o exercício de qualquer atividade não relacionada com o Programa e ao seu projeto de pesquisa, inclusive como professor substituto. Além disso, o estudante contemplado com bolsa não pode possuir vínculo empregatício.

A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Coordenadora ou pela Agência Financiadora, por motivos: acadêmicos, disciplinares ou financeiros, não cabendo qualquer direito de indenização ao bolsista.

7. ORIENTAÇÃO DO ESTUDANTE

A orientação do estudante será realizada por um professor do Programa que seja credenciado. A indicação do orientador será feita pela Comissão Coordenadora.

NÚCLEO DOCENTE DO PROGRAMA E TEMAS DE PESQUISA

Profª Drª Amélia Carla Sobrinho Bifano: D.S. Engenharia - Engenharia de Produção - Trabalho, Tecnologia e Organizações.

Trabalho, constituição subjetiva e vida familiar no mundo cotidiano; qualidade de vida e bem-estar subjetivo; representações, relações interpessoais, família e identidade.

Profª Dra. Angelita Alves de Carvalho: D.S. em Demografia.

Comportamento e saúde sexual e reprodutiva; Relações de gênero; Aspectos relacionados à religião e comportamento demográfico; Desigualdades raciais; Metodologia quantitativa.

Prof. Dr. Cláudio Henrique Miranda Horst: D.S. em Serviço Social

Política Social e Família. O Familismo nas Políticas Sociais. Família e Trabalho com Famílias. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Formação e Trabalho Profissional de Assistentes Sociais.

Profª Drª Cristiane Natalício de Souza: D.S. em Ciências Sociais

Política social, trabalho e Estado sob a lógica capitalista; Aspectos conceituais e metodológicos para uma avaliação crítica de políticas e programas sociais.

Prof Dr Evandro Camargo: D.S. em Economia Aplicada.

Criminalidade e violência; Saúde; Trabalho Infantil; e Educação.

Profª Drª Karla Maria Damiano Teixeira: Ph.D. Ecologia Familiar.

Famílias e administração de recursos; Estudos populacionais e arranjos familiares; Envelhecimento populacional; Mulher e idoso no mercado de trabalho; Relações familiares e sociais; Exclusão/Inclusão social; Violência familiar: mulher e idosos.

Profª Drª LÍlian Perdígão Caixêta Reis: D.S. Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Pós-doutora em Psicologia.

Famílias e relações intergeracionais; Famílias, desenvolvimento humano e questões sociais; Famílias e políticas públicas; processos de desenvolvimento na adolescência e juventude.

Profª Drª Márcia Barroso Fontes: D.S. Demografia

Família, domicílios e indivíduos; Mudanças demográficas e economia domiciliar; Composição e arranjos domiciliares; Análise de dados demográficos.

Profª Drª Maria das Dores Saraiva de Loreto: D.S. Economia Aplicada.

Famílias, redes sociais e qualidade de vida; Estudos e avaliações de políticas, Programas e projetos socioambientais; Relações de gênero, conflitos e violência; Cotidiano, trabalho e consumo; Agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade; Mulher, criança/adolescente e idosos: Trajetória, condições de vida e percepções.

Profª Drª Neide Maria de Almeida Pinto: D.S. Ciências Sociais – Sociologia.

Modos de morar na contemporaneidade e suas interfaces com o consumo, sociabilidade familiar e tecnologias digitais. Estudo das Políticas urbanas e de habitação.

Profª Drª Rita de Cássia Pereira Farias: D.S. Antropologia Social. Cultura, Identidade e Corporalidade.

Direitos humanos, gênero e violência.

8. BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO 2022/1

BOSCHETTI; Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/?lang=pt&format=pdf>.

BRUZAMARELLO, Diogo; PATIAS, Naiana Dapieve; CENCI, Cláudia Mara Bosetto. Ascensão Profissional Feminina, Gestação Tardia e Conjugalidade. **Psicologia em Estudo**, v.24 e41860, 2019. <https://www.scielo.br/pdf/pe/v24/1807-0329-pe-24-e41860.pdf>.

CAMARANO, Ana Amélia. Os dependentes da renda dos idosos e o coronavírus: órfãos ou novos pobres? Nota Técnica., Nº 81, IPEA. Julho 2020.

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200724_nt_disoc_n_81_web.pdf.

CAVALCANTI, Karla Maria Gomes et al. A centralidade das famílias na Políticas Sociais. **Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais**, v. 1, n.2, p. 23-35, 2013. Disponível em: <http://aliancagbti.org.br/wp-content/uploads/2020/08/10.-Centralidade-da-Fam%C3%ADlia-nas-Pol%C3%ADticas-Sociais.pdf>.

COMERCI, María Eugenia; MOSTACERO, Antonela Lucía. Territorialidades campesinas, movilidades y doble residencia. Estudio de caso en el este de La Pampa (Argentina). *Revista Transporte y territorio*, 24, 2021, p. 8-31.

doi:10.34096/rtt.i24.10225. <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/rtt/article/view/10225/8933>.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. Família Contemporânea e Proteção Social: notas sobre o contexto brasileiro. In: Fávero, Eunice T.. (Org.). *Famílias na Cena Contemporânea- (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização*. 1ed. Uberlândia: Navegando, 2020, v. 1, p. 25-38. <https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/feito>.

PEREIRA, Camila Potyara.; PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. *Argumentum*, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 40–65, 2021. DOI: 10.47456/argumentum.v13i1.33119. Disponível em:

<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/33119>. Acesso em: 17 ago. 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não haverá revisão de nenhuma etapa do processo seletivo nem dos resultados oficiais.
2. **A identificação de plágio ou cópia não citada, em qualquer etapa do processo seletivo, será motivo para desclassificação imediata do candidato.**

3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no edital.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.

10. INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Economia Doméstica
Secretaria do Programa de Pós-Graduação
Campus Universitário s/n
36570-900 – Viçosa - MG
Tel: 31-3612-7624 e/ou 3612-7625
E-mail: edo@ufv.br